ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N. 229.

LEI Nº 229, DE 24 DE JULHO DE 1959.

CONSIDERA CIDADÃO CURRAISNOVENSE O SENHOR ANTONIO BEZERRA LINHARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS :

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-É considerado cidadão curraisnovense o senhor ANTONIO BEZERRA LINHARES.

Art.2º-Para os devidos efeitos será fornecido ao mesmo em solenidade a ser realizada pela Câmara e Prefeito o respectivo título.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,1º de Agos de 1959.

NEOFITO PINHEIRO GALVÃO
PREFEITO

JOÃO NETO GUIMARÃES
SECRETARIO